

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 902

[04 de Novembro de
1974]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), destinado à aquisição de equipamento para Fonte Luminosa.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária: 4.1.1.0.94 - OBRAS PÚBLICAS - Investimentos - 3 - - Pontes, paredões e retificação de cursos de água.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Novembro de 1974.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Adriano Moino
ADRIANO MOINO

-respondendo pelo exp. da Secretaria-